



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 798/97

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às despesas com serviços de terceiros na manutenção de estradas vicinais.

Art. 2º . Como fonte de recurso necessária à abertura do Crédito Especial mencionado no art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento municipal de 1997.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 03 de março de 1997; 34º do Município.

ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal